



LEI Nº 3186 de 22 de junho de 2013

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) do Orçamento de 2013:

07 - Secretaria de Educação

07.02 - Ensino Fundamental

07.02 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

07.02 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

07.02 - 339039.12.361.0007.2.802.01.220000-Serviços Terceiros PJ (Ficha 89) RS
320.000,00

Art. 2º. As dotações de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), serão cobertas pelas seguintes anulações:

07 - Secretaria de Educação

07.02 - Ensino Fundamental

07.02 - 4.00.00.00 - Despesas de Capital

07.02 - 44.00.00.00 - Investimentos

07.02 - 449051.12.361.0007.1.501.01.220000-Obras e Instalações (Ficha 238) RS
320.000,00


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP

Aos 22 de junho de 2013 - 315ª da Fundação.


Juvenil Cirelli
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.


LUIZ EDUARDO COLLAÇO
Secretário de Governo

Publicado em 22/06/2013
PL Nº 46/13 Autógrafo nº 33
Obs. _____



Doa órgãos, Doa Sangue: Salve Vidas.

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova
Salto - SP - CEP 13.322-900
Tel./Fax: (11) 4602.8500
CNPJ: 46.634.507/0001-06
e-mail: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br